

CE 0489/2020 - SSAI

Altamira, 12 de agosto de 2020.

Αo

Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte

Assunto: Informações sobre o andamento do projeto de reassentamento.

Referência: Projeto Território Ribeirinho

Prezados(as) Conselheiros(as)

- 1. Reforçando nosso compromisso com o diálogo e a transparência, informamos abaixo o andamento atualizado do Projeto Ribeirinho.
- 2. Em 22 de janeiro de 2020 a Norte Energia recebeu o Ofício nº 60871/2019/GEOSIG/DIGEO/SAGRA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), no qual indicou o arquivamento do processo de análise da possibilidade do cômputo da Reserva Legal ("RL") em APP.
- 3. Em 19 de fevereiro de 2020, a Norte Energia realizou reunião com a Diretoria de Geoprocessamento DIGEO e a Área Jurídica CONJUR da SEMAS, onde foi esclarecido que, em tese, é possível computar a área de APP para fins de RL, mas a análise final somente será possível após a conclusão das etapas de definição do Projeto, especialmente a fundiária e ambiental de cada área.
- 4. Atualmente a Norte Energia está elaborando o Projeto Executivo, sendo que no decurso do detalhamento do Projeto Básico, a Norte Energia se deparou com situações que impõem a necessidade de revisão de alguns aspectos da proposta de alocação da população ribeirinha às margens do rio Xingu apresentada ao Ibama.
- 5. Como se sabe, o reassentamento implicará na aquisição de áreas fora da APP para disponibilização de áreas agricultáveis aos ribeirinhos. Ocorre que no projeto básico estimou-se que a aquisição atingirá 94 (noventa e quatro) propriedades envolvendo cerca de 8.707,94 ha a partir da base cadastral levantada durante a implantação da UHE Belo Monte, que se encontra bastante defasada. Ademais, a experiência na implantação da Usina mostra que, além do expressivo número de imóveis interferidos, cada propriedade afetada conta em média com outras 2 duas famílias agregadas (empregados, meeiros etc.) adicionalmente à do proprietário/posseiro.



- 6. Neste contexto, estima-se que a implantação das áreas agricultáveis fora da APP implicará no desassentamento de cerca de 282 famílias. Ou seja, a viabilização das áreas de produção para 322 famílias ribeirinhas tem potencial de criar um contingente de desassentados de tamanho similar.
- 7. Tal impacto foi discutido no final de 2019 em uma audiência pública no Senado Federal, à qual a Norte Energia foi convocada a participar, tendo sido questionado o expressivo número de imóveis interferidos e da não participação dos afetados nas discussões para implantação do referido Projeto.
- 8. Em 29/05/2020, na reunião realizada entre a Norte Energia, IBAMA e Ministério Público Federal (MPF), o IBAMA informou que o Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira (SIRALTA) peticionou junto ao referido Órgão requerendo sua participação nas discussões para a concepção do referido reassentamento.
- 9. Outro aspecto importante é que, na elaboração do Projeto Executivo, foi identificado que a implantação do reassentamento tal como previsto no Projeto Básico gera interferência em imóveis originários no Programa Nacional de Reforma Agraria (PNRA), ou seja, áreas de Projeto de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA (PA's).
- 10. No bojo do projeto executivo em elaboração, a Norte Energia informa que vêm revisando algumas das proposições do Projeto Básico com o objetivo de minimizar o impacto socioeconômico e os conflitos agrários na região que poderão ocorrer em razão da implantação do Projeto Ribeirinho conforme inicialmente concebido.
- 11. De forma complementar, encontra-se em estudo alternativas de recomposição/incremento da renda dos ribeirinhos condizentes com seu modo de vida/cultura. Neste sentido, projetos de produção sustentável aproveitando-se a biodiversidade do Reservatório Xingu e das áreas de APP, condizente com os princípios da Bioeconomia e do desenvolvimento denominado "Amazônia 4.0", podem se constituir numa alternativa mais apropriada para compatibilização da geração de renda para a população ribeirinha com a conservação da APP do citado reservatório. Este modelo de aproveitamento vem angariando cada vez mais defensores no ambiente político-institucional e nas organizações da sociedade civil.
- 12. Sendo assim, a Norte Energia está envidando todos os esforços possíveis para a conclusão do Projeto Executivo, o qual contemplará os aspectos acima descritos.



- 13. Por fim, a Norte Energia esclarece que o Projeto Executivo se encontra na etapa de realização do Cadastro Socioeconômico. Contudo, em face da situação de saúde pública causada pela Pandemia do COVID-19 e diante das medidas de restrição para enfrentamento da doença, somente após medidas de flexibilização das restrições impostas, será possível sua realização.
- 14. Da mesma forma, os trabalhos de elaboração/atualização cadastrais fundiários e físico patrimoniais para confirmação do número e das características das propriedades a serem interferidas com a implantação do Projeto Ribeirinho também estão subordinados à flexibilização das medidas de restrição impostas pela Pandemia do COVID-19.
- 15. Sendo o que tínhamos a informar, a Norte Energia renova seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Galvão Leonardo Soares

Luciana Galvão Leonardo Soares

Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas

Presidência